

PORTARIA Nº 1002 - 2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115600.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0006-60, localizado à Travessa Lindolfo Aranha, n.º 518, Bairro Centro, CEP 68.371-456, Altamira/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1003/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115490.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0004-06, localizado à Rua D. Pedro I, n.º 2.571, Bairro São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1004/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/134609.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0014-70, localizado à Rodovia BR 316 S/N, Km 6, Edifício Tóquio Boulevard, Loja 06, Bairro Levilândia, CEP: 67.017-760, Ananindeua/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1005/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito

– CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115534.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0013-99, localizado à Travessa Justo Chermont, n.º 256, Bairro CENTRO, CEP: 68.700-120, Capanema/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1006/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115359.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0010-46, localizado à Travessa Primeiro de Maio, n.º 1.975, Loja 01, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.743-040, Castanhal/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1007/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115326.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0008-21, localizado à Travessa Victor Campos, n.º 249-A, Bairro Centro, CEP: 68.180-610, Itaituba/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1008/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115384.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0005-89, localizado à Rua Folha 32, n.º 32, Lote 54, Quadra 6, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-030, Marabá/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1009/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115577.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0009-02, localizado à Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, n.º 89, Bairro Morada da Paz, CEP: 68.552-140, Redenção/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1010/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115446.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0011-27, localizado à Avenida Cuiabá, n.º 681, Bairro Liberdade, CEP: 68.040-175, Santarém/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1011/2018/DG, DE 03/04/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/115518.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0007-40, localizado à Rua Quatro, n.º 02-A, Quadra K, Bairro Vila Nery, CEP: 68.455-280, Tucuruí/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral